

**DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS PARA BOLSA PROUNI PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS. PROCESSO SELETIVO 2023/1- LISTA DE ESPERA**



**PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA/INCORRETA,
NÃO SERÁ ANALISADO (SERÁ INDEFERIDO).**

**CONFIRA COM ATENÇÃO, E ENVIE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS
CORRETAMENTE, CONFORME A LISTA ABAIXO.**

Nota: Os documentos deverão ser enviados por e-mail: documentos.prouni@aee.edu.br em um só arquivo e; **somente em PDF**, recomenda-se o uso de aplicativo para Scanner.

***Enviar os Documentos seguindo a ordem numérica desta lista.

*****Não serão recebidos documentos no formato de imagem e não serão recebidos documentos por whatsapp.** * Os documentos enviados no formato de imagem serão recusados.

Quadro Nº 01- Documentos pessoais do grupo familiar- Grupo familiar - entende-se como grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento, ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

***Apresentar:**

- 1 foto 3x4 somente do Candidato
- Cópia do **RG** e **CPF** OU **CNH** de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.
- **Certidão de Casamento** dos pais ou do estudante, se este for casado.

Não havendo Certidão de casamento: Apresentar uma declaração simples DE **UNIÃO ESTÁVEL**, (com 2 testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas) E OU, Declaração de união estável emitida por cartório (a IES se dá o direito de solicitar e aceitar um destes documentos).

Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:

- Se houver óbito - apresentar **Atestado de Óbito**.
- Se houver Divórcio - apresentar **Averbação de Divórcio**.
- Se houver Separação (não legalizada) OU se houve apenas um rápido relacionamento (não legalizado) apresentar: Declaração DE **SEPARAÇÃO DE CORPOS**, digitada pelo declarante, e com reconhecimento de firma em Cartório com 2 (duas) testemunhas. OU **SEPARAÇÃO DE CORPOS** emitida pelo próprio cartório (a IES se dá o direito de solicitar e aceitar um destes documentos).

- Para o candidato que reside com avós:

Comprovar a constituição do grupo familiar por meio do documento guarda judicial .

- **Caso tenha membros declarados no cadastro do PROUNI como "OUTROS"** – Favor identifica-los, escrevendo o grau de parentesco nos documentos enviados.

Quadro Nº 02 – Comprovação de Escolaridade e Condição de Cotista

Apresentar:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar **apenas do CANDIDATO**.
- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, **quando for o caso**.
- Se cursado ensino médio em Escola particular na condição de bolsista integral apresentar Declaração de **BOLSISTA INTEGRAL** durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada. (mencionar nesta declaração os anos estudados com bolsa integral);
- **Se Cotista:** Apresentar Declaração comprobatória da condição de cotista, com reconhecimento de firma em cartório;
- **Se pessoa com deficiência prevista na forma prevista na legislação:** Apresentar laudo médico;
- **Se indígena** apresentar Registro de Nascimento Indígena (Rani) do candidato.

Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa
Prouni
Processo Seletivo 2023/1- Lista de Espera

Quadro Nº 03 – Comprovação de todos os tipos de renda

* **COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUAM QUALQUER TIPO DE GANHO FINANCEIRO:**

Apresentar os documentos abaixo, de acordo com a situação trabalhista do candidato ou dos integrantes do grupo familiar:

1. **Para o trabalhador Assalariado:**

1.1 Três últimos Contra cheques + Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam (Contas – Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta + Declaração de Imposto de Renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos (ver quadro n.4 como emitir este documento).

2. **Para o trabalhador Autônomo, Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de Empresa e Trabalhador Rural:** (Apresentar os documentos para comprovar a renda bruta obtida nos 3 últimos meses: - (Declaração emitida, assinada por contador (ver 2.1), extratos bancários dos 3 últimos meses + Declaração de Imposto de renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos mesmo se esta estiver em branco (ver quadro n.4). Ver abaixo como emitir cada documento solicitado:

2.1 **Declaração dos Rendimentos Mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses.** Esta declaração deverá “ser emitida, carimbada e assinada por um contador”. (Não há necessidade de reconhecer firma em cartório, somente a assinatura do contador é suficiente). **Não será aceito PRÓ-LABORE como comprovante de renda para Sócios e Dirigentes de Empresas(esta tipo de renda deverá ser comprovada com a declaração descrita no item 2.1).**

Nota: Empresas Inativas, apresentar Protocolo de Baixa (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Inatividade emitida pela Receita Federal;

2.2 **Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam** (Contas – Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista;

2.3 **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ,** completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício(2022 ou 2023 caso já tenha sido processada);

2.4 **Empresas optantes do Simples Nacional** deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, (regime de arrecadação aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do ano em exercício; (Apresentar: -extratos bancários dos 3 últimos meses+ Declaração de Imposto de renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos, e a declaração simples emitida , assinada e carimbada por contador constando a renda obtida nos 3 últimos meses.

2.5 **Se for empresa registrada no MEI** - apresentar os Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI). Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) .(* Todas os grupos familiares que se enquadrarem nos tipos de renda autônomo, deverão apresentar também, a declaração simples emitida , assinada e carimbada por contador constando a renda obtida nos 3 últimos meses, além do documento do MEI)

3. **Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:**)Apresentar: Comprovante do recebimento do benefício dos 3 últimos meses (item 3,1),+ extratos bancários dos 3 últimos meses+ Declaração de Imposto de renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos, mesmo se aposentado deve ser apresentado este documento. (ver quadro n.4).

3.1 **Extratos de Comprovação de recebimentos do benefício dos três últimos meses - Emitido na página:**

https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=contas.acesso.gov.br&authorization_id=17d0638_b744_4.

3.2 **Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam** (Contas – Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista.

****Todos os membros maiores de idade ou menor de idade que tenha qualquer tipo de conta bancária deverá apresentar:-** Extratos Bancários (constando o nome do correntista) dos três últimos meses, de todas as contas que os membros do grupo familiar possuía (ex: Contas – Corrente/Poupança estes extratos deverão constar o nome do correntista).

4. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – do ano de 2022 ou 2023 caso já tenha processado.**

Apresentar Declaração De Imposto de Renda Completa, incluindo as páginas do Recibo de entrega à Receita Federal, concernente a todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda- (Esta declaração normalmente é emitida por contador).

Para pessoas ISENTAS, ou seja que não declaram imposto de renda, deverão apresentar o documento emitido pelo endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

A parecer a informação :”**Sua Declaração nao consta na base de dados da Receita Federal” emitir e anexar ao processo.**

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa
Prouni**

Processo Seletivo 2023/1- Lista de Espera

Quadro Nº 04 – Documentos que deverão ser apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de idade (a partir de 18 anos) independente da profissão que exerça

- **CTPS Carteira de Trabalho De Todos os membros Do Grupo Familiar (maiores de 18 anos) –**Xerocar a **página da foto**; o verso desta; o **último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página do contrato de trabalho** em branco.
- **Para CTPS DIGITAL:** – Enviar o Print da Tela em PDF contendo as mesmas páginas acima solicitadas. (inclusive a página do contrato de trabalho mesmo se tiver em branco).
- **Caso algum membro não tenha a carteira de trabalho:** Apresentar o **CNIS**, (Cadastro Nacional de Informações Sociais documento emitido por meio da internet no google Cadastro Nacional de Informações Sociais: Acessar o portal do Meu INSS e seguir o passo a passo conforme orientações do site, e ao final imprimir o Extrato Previdenciário (CNIS).

Quadro Nº 05- Comprovantes de despesas: Apresentar o último BOLETO do mês em andamento (apresentar apenas 1 boleto) de cada despesa:

- Água
- Condomínio
- Energia Elétrica
- Aluguel
- Despesas com educação,
- Faturas de cartão de crédito, Financiamentos (imóveis / veículos) e outras despesas que forem necessárias apresentar e que alteram a renda do grupo familiar.

Quadro nº06 - Comprovação de moradia:

Apresentar:

- ✓ Se própria - xérox do **IPTU** ou da **Escritura do Imóvel**.
- ✓ Se alugada - xérox do **Contrato de Aluguel** atualizado. Se não possuir contrato de aluguel, apresentar uma declaração de imóvel alugado digitada e com reconhecimento de firma em Cartório nas assinaturas do locadore do locatário.
- ✓ Se Cedida - **Declaração do IMÓVEL CEDIDO**, registrado em Cartório e a xérox do **IPTU**.
- ✓ Se Financiada – Apresentar o **Contrato de Financiamento** ou **apenas o boleto do financiamento**.
- ✓ Em área **NÃO LEGALIZADA**/posse – **Declaração da Associação de Bairros** ou da Secretaria Municipal da Habitação ou **Contrato de Compra e Venda**, ou o documento que comprove a situação.

Quadro Nº 07 Comprovação de Veículos:

Apresentar:

- Xérox do DOCUMENTO DO VEICULO para o membro do grupo familiar **MAIOR DE IDADE** e que **TENHA** veículo registrado no próprio nome- (CRLV- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos) não há a necessidade de estar pago.
- Para os membros do grupo maiores de 18 anos, que **NÃO TENHA VEÍCULO** este, deverá apresentar uma **Certidão Negativa De Propriedade De Veículos** - Obtida por meio do site do DETRAN-MG seguindo o link <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade> (acessar a versão antiga do site, esta informação está na barra inferior do site e seguir o passo a passo: - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade - Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir a certidão : ***NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (imprimir esta informação)**

*****É DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO NO SITE DO DETRAN DE MINAS GERAIS, ESTE ÓREGÃO EMITE AS CERTIDÕES PARA TODO O PAÍS.**

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa
Prouni
Processo Seletivo 2023/1- Lista de Espera**

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais dos candidato(a/s) e dos membros declarados como grupo familiar serão coletados com o propósito de permitir a plena e adequada execução e análise do perfil social e econômico do candidato e de seu grupo familiar, bem como para o cumprimento da obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) candidatos(s) ao enviar e/ou entregar os documentos solicitados nesta lista, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive que os dados sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas ao processo de bolsa concedida pela AEE - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, em parceria com o MEC/PROUNI Programa Universidade Para Todos, para a condução do objeto deste programa de bolsa de estudo. Os dados coletados neste processo de bolsa, serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O processo somente será validado com Envio de todos os documentos solicitados que estejam de acordo com o histórico do grupo familiar do candidato, (para comprovação das informações) dentro do prazo estabelecido pelo edital em anexo. Os Documentos recebidos (mesmo os processos indeferidos) ficarão em poder da **AEE - Associação Educativa Evangélica**, para posterior fiscalização dos órgãos responsáveis, conforme exige a legislação por 5(cinco) anos.

A **inveracidade** das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos documentos, quando constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que o Coordenador do UniSOCIAL/PROUNI ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo, poderão serem solicitados a qualquer tempo .

***** Não enviar os documentos em arquivos separados. Solicitamos encaminhar toda a documentação em arquivo ÚNICO em PDF. A IES se dá o direito de NÃO aceitar os documentos que não forem enviados no formato solicitado nesta lista.**

Wander Lúcio Braga Sousa
Coordenador do PROUNI / IES
Coordenador do UniSOCIAL - AEE
(62) 3310 - 6604 / 6692

Lista atualizada em 23/03/2023